DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4564, de 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 2º combinado com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/83

Decreta

Art. 1º Ficam designados os representantes da comunidade, a seguir elencados para comporem o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Ribeirão Bonito.

- Presidente: Lucimara Cristina Rodrigues
- Vice-presidente: Alexandra Elias
- 1º Secretário: Marilu Garcia Molina
- 2º Secretário: Lívia Valim Vieira
- 1º Tesoureiro: Murilo Picagli
- 2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
- Representantes de entidades religiosas

· Darci Pereira de Aguiar

· Rita de Cássia Yamaguchi

- Representantes de entidades sociais ou clubes de serviço do Município

· Márcia Aparecida Marques Mascaro

· Rita de Cássia Justo Gomes

- Representantes de órgão de Serviço Social

· Alexandra Elias

· Lívia Valim Vieira

- Representantes de empregadores do Município

· Maíra Piccolo

· Juliana Gini

- Representantes de empregados do Município

· Marilu Garcia Molina

· Valéria Aparecida Martins

- Representantes de movimentos comunitários

· Maria Teresa Barbosa de Sousa

· Penha Aparecida Magalhães Fraga

- Representantes de empregados e trabalhadores rurais

· Eneida Ramalho Paschoal

· Sarita Elias

Art. 2º O mandato terá duração de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a convite, exercendo as funções até a designação de substitutos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4434, de 16.01.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 5847, de 10 de fevereiro de 2026

Considerando relatório apresentado pelo Sr. Aparecido Donizete Galhardo, Chefe de Gabinete, noticiando acerca de envolvimento de servidor público municipal em abordagem policial na cidade de São Carlos, permanecendo o mesmo detido para averiguações;

Considerando o Boletim de Ocorrência nº BT 3198-1/2026 – Lei nº 11.343/06;

Considerando o Boletim de Ocorrência nº BT 2726-1/2026 – Lei 9.503/97

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação a possíveis infrações praticadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). M. A. T., conforme documentos supracitados.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Angela Tereza Girasol Pinceli – CPF nº 162.100.808-80;
- Cássio Luís Blotta – CPF nº 090.161.168-93
- Gizeli Beatriz Camilo Volpin – CPF nº 288.044.488-81;
- Lígia Verzola – CPF nº 321.036.908-93;
- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos – CPF nº 141.817.248-08

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2026

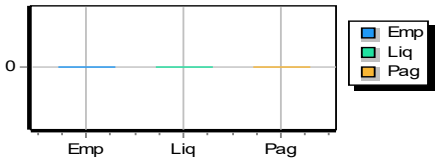
CODIGO 6210/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	042/2026	**64.814.440 JOSE ROBERTO BISPO DO CARMO**	03/02/2026	04/03/2026					OUTRO NÃO APLICÁVEL

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 29 Dias

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DESSA CIDADE.

Valor Contratado: **R$ 3.080,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 3.080,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13699	64.814.440 JOSE ROBERTO BISPO DO CARMO	64.814.440/0001-65	03/02/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**3.080,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.080,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2917))
04/02/2026 13:39 Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
04/02/2026 13:39:51 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2026

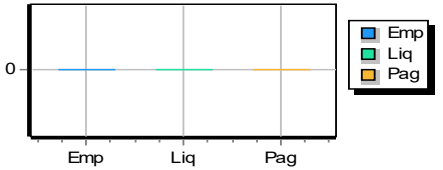
CODIGO 6214/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	024/2026	**GRAO SANTO CAFE LTDA**	26/01/2026	26/01/2027					OUTRO NÃO APLICÁVEL

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEBIDAS, DESTINADA À INSTALAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Valor Contratado: **R$ 5.400,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 5.400,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13675	GRAO SANTO CAFE LTDA	07.717.169/0001-06	26/01/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**5.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.400,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2917))
10/02/2026 10:30
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
10/02/2026 10:30:01 Protocolo:

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 001/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo".

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026, sendo feriado no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026, carnaval.

Art. 2º - O expediente na Câmara retornará no dia 19 (dezenove) de fevereiro, quinta - feira.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente